

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 776/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, o sr. Marcelino Carlos Dias Borba, referentes ao exercício de 2020, conforme parecer prévio do Processo TCE/RJ nº 214104-6/2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de março de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 041/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. MARCUS VINICIUS MORENO DE SOUZA, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021022, lotado no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 14/03/2022 a 12/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 290/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº 042/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. DANIELA DE CARVALHO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 2021096, lotada no setor administrativo, sendo 10 (dez) dias a partir de 23/03/2022 a 01/04/2022 e 10 (dez) dias a partir 07/04/2022 a 16/04/2022, referente ao período aquisitivo de 25/02/2021 a 24/02/2022, conforme processo administrativo nº 270/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 16 de março de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 002/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

Wander Joaquim da Silva
2º Sargento da Polícia Militar

Vinicius Ferreira Belo
Cabo da Polícia Militar

Mateus Carolino da Silva
Cabo da Polícia Militar

Victor Gomes Pereira

Cabo da Polícia Militar

Daniel Barbosa de Almeida

Cabo da Polícia Militar

Fábio Fernandes

Soldado da Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Nossos mais sinceros agradecimentos pelos serviços prestados a toda população da nossa cidade, combatendo de forma incessante, através de diversas prisões e apreensões, a criminalidade nos bairros do nosso tão querido município de Rio das Ostras. Sempre demonstrando na prática, suas atitudes em prol da população Rióstrenses. Assim, fazendo-se merecedores desta honraria. Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 004/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

Anderson de Oliveira Cabral
2º Sargento

Davi Assis Damasceno
Cabo

Edson Luiz de Araújo Lacerda
2º Sargento

Octacilio de Almeida Neto
Cabo

JUSTIFICATIVA

Nossos mais sinceros agradecimentos pelos serviços prestados a toda população da nossa cidade. Essa homenagem se faz merecida pela agilidade na prisão de um homem por tentativa de estupro, na Terça-Feira, dia 8 de Fevereiro de 2022. Sempre demonstrando na prática, suas atitudes em prol da população Rióstrenses. Assim, fazendo-se merecedores desta honraria.

Sala das Sessões, 07 de março de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL VACINAÇÃO PEDIÁTRICA

ATUALIZADO EM 18/03/2022

<p>21/03 SEGUNDA-FEIRA</p> <p>1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS</p> <p>*Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan</p>	<p>22/03 TERÇA-FEIRA</p> <p>1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS</p> <p>*Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan</p>	<p>23/03 QUARTA-FEIRA</p> <p>1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS</p> <p>*Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan</p>
<p>24/03 QUINTA-FEIRA</p> <p>1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS</p> <p>*Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan</p>	<p>25/03 SEXTA-FEIRA</p> <p>1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS</p> <p>*Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan</p>	<p>POLO DE VACINAÇÃO: Camping Costazul</p> <p>REPESCAGEM: Todos os dias da campanha</p> <p>2ª DOSE POR INTERVALO RECOMENDADO Pfizer Ped. - 8 semanas Coronavac - 28 dias</p>

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA
Clique no link e veja as informações completas.